



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 1 de 4

Cópia de parte da

----- **Ata N.º 25/2017** -----

Aos **vinte e oito** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e dezassete**, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão ordinária pública, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:-----

**Presidente:----- PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS-----**

**Vereadores:----- CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO-----**

----- **CARLOS EMANUEL OLIVEIRA REPOLHO-----**

----- **LILIANA PEREIRA MONIZ-----**

----- **ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO-----**

----- **HORÁCIO MOITA FRANCISCO-----**

----- **GERMANO SANTOS PRAGOSA-----**

----- \*\* -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----**

(...)

**DELIBERAÇÃO Nr. 2017/0546/G.A.P.-----**

**Assunto: Hasta Pública para Alienação de Viaturas Usadas-----**

**MGD n.º 181 de 23/11/2017-----**

----- Presente proposta n.º 76/2017/GAP emitida em 20/11/2017 pelo senhor vereador Germano Santos Pragosa, que se transcreve:-----

**I. - FUNDAMENTAÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL:-----**

A autarquia é proprietária de viaturas usadas, que se encontram nas instalações dos Armazéns Municipais, e que não estão ao serviço do Município;-----

É pretensão da Câmara Municipal da Batalha proceder à alienação de viaturas que se encontram obsoletas e paradas há já alguns anos;-----

De acordo com o preceituado na alínea cc), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete às autarquias locais alienar bens móveis;-----

A alienação por hasta pública favorece os princípios gerais de concorrência, de igualdade, de imparcialidade e de transparência da atividade e do procedimento administrativo;-----

De acordo com a informação prestada pela Divisão de Manutenção e Exploração, os bens que poderão ser alienados são os seguintes:-----



**Artigo Um – Pesado de passageiros** -----

TIPO	MATRICULA	MARCA	MODELO	ANO	OBSERVAÇÕES
PESADO DE PASSAGEIROS	75-29-OC	IVECO	CC 391.1235 E2	1999	Carroçaria: Alfredo Caetano-Fenix II; Lotação: 53 lugares + motorista; Cilindrada: 9500 cc

**Artigo Dois – Viatura ligeira de passageiros** -----

TIPO	MATRICULA	MARCA	MODELO	ANO	OBSERVAÇÕES
LIGEIRO DE PASSAGEIROS	EJ - 30 - 23	DATSUN	BLUEBIRD DIESEL	1984	

**II. FORMULAÇÃO DA PROPOSTA:** -----

----- **Com base no exposto, ouso propor que o executivo municipal aprecie e delibere,** -----

----- a) Ao abrigo do disposto na alínea cc), n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a alienação das viaturas usadas e supra identificadas, através da realização de uma hasta pública, precedida de edital, publicado no portal do Município da Batalha com, pelo menos, 20 dias úteis de antecedência, seguindo as orientações definidas no Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação (vide artigo 84.º);-----

----- b) Que a Hasta Pública fique sujeita às seguintes condições: -----

1. A alienação dos bens é individual e no estado em que se encontram; -----

2. A base de licitação para o artigo Um é de 4.000€ (quatro mil euros), e para o artigo Dois é de 300€ (trezentos euros).-----

3. O pagamento será efetuado pelo adjudicatário na tesouraria da Câmara Municipal da Batalha, sita nos Paços do Concelho, R. Infante D. Fernando (das 9.15 h às 16.30h);--

4. O adjudicatário dispõe de 5 dias úteis após a realização da hasta pública para efetuar o pagamento, findo o qual perderá qualquer direito sobre o lote;-----

5. Os bens devem ser retirados, no prazo de 10 dias úteis após a notificação da adjudicação definitiva, sendo da responsabilidade do adjudicatário o seu carregamento, remoção e transporte;-----

6. Os bens encontram-se nas instalações do Município da Batalha – Armazéns Municipais, sito em Jardoeira, Batalha, podendo ser verificados pelos interessados três dias antes da data da hasta pública e no horário de funcionamento dos armazéns (das



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 3 de 4

8.30h às 12h e das 13.30h às 16.30), através de contacto prévio com a Divisão de Manutenção e Exploração, através do nº 244 769 110 – Ext. 239; -----

7. Os interessados deverão comparecer no local e ser portadores de documento de identificação e nº de contribuinte, e de cartão de identificação fiscal e certidão atualizada da Conservatória do Registo Comercial ou código de acesso à certidão permanente, se pessoa coletiva; -----

8. Os artigos serão licitados pela ordem acima indicada; -----

9. Os proponentes têm de provar a sua identidade e a qualidade em que intervêm na praça, devendo apresentar, caso atuem em representação de outrem, documentos comprovativos da concessão de poderes para a arrematação em causa; -----

10. Admitidos os proponentes, será aberta uma licitação verbal entre os interessados que apresentem proposta, tomando como início, a base de licitação definida para cada lote; -----

11. Nesta licitação verbal, apenas poderão participar os interessados presentes ou pessoas que para o efeito, se encontrem devidamente mandatadas; -----

12. Na licitação verbal, após o primeiro lanço, não são permitidos lanços inferiores a 1% do valor base da licitação; -----

13. Terminada a licitação, a comissão adjudica provisoriamente a alienação a quem tenha oferecido o melhor preço e elabora o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório; -----

14. A adjudicação definitiva será proferida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal considerando ainda as condições gerais e particulares, no espaço de 10 dias úteis após a adjudicação provisória; -----

15. A Câmara Municipal da Batalha reserva-se o direito de não adjudicar a venda de Viaturas Usadas; -----

16. Aos valores indicados, é acrescido o Iva, quando aplicável. -----

----- c) Que a Comissão encarregue de promover a presente hasta pública seja composta pelos seguintes elementos: -----

Vogais efetivos: -----

- Dr. Carlos Agostinho Costa Monteiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Batalha (na qualidade de presidente); -----

- Vereador Germano Santos Pragosa (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos); -----

- Eng. Manuel Gameiro, Chefe de Divisão da D.M.E.. -----

Vogais suplentes: -----

- Benedita Catarina Nunes Soares Duarte, Chefe de Divisão da D.A.G.; -----

- Eng. Rui Manuel Gouveia Dias Ferreira, Chefe de Divisão da D.O.T.O.M.» -----



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 4 de 4

----- A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a realização de uma hasta pública para a alienação dos referidos bens móveis, nos termos e condições supra aduzidas. -----

----- \*\* -----

Aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Está conforme o documento original existente no arquivo desta Câmara Municipal, o que certifico.

Batalha, aos 07-12-2017

**O Presidente da Câmara Municipal**

-----  
**(Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos)**

## EDITAL n.º 41/2017/GAP

### Hasta Pública para Alienação de Viaturas com motor Usadas

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público que, nos termos do disposto na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da deliberação desta Câmara Municipal n.º 2017/0546/GAP, de 28 de novembro de 2017, proceder-se-á à alienação, mediante hasta pública, dos seguintes bens, que se encontram nas instalações dos Armazéns Municipais:

#### Artigo Um – Pesado de passageiros

TIPO	MATRICULA	MARCA	MODELO	ANO	OBSERVAÇÕES
PESADO DE PASSAGEIROS	75-29-OC	IVECO	CC 391.1235 E2	1999	Carroçaria: Alfredo Caetano-Fenix II; Lotação: 53 lugares + motorista; Cilindrada: 9500 cc

#### Artigo Dois – Viatura ligeira de passageiros

TIPO	MATRICULA	MARCA	MODELO	ANO	OBSERVAÇÕES
LIGEIRO DE PASSAGEIROS	EJ - 30 - 23	DATSUN	BLUEBIRD DIESEL	1984	

### HASTA PÚBLICA

- 1.- A hasta pública será realizada no dia **12 de janeiro de 2018, pelas 10.00h**, nos **Armazéns Municipais** (sitos na Rua da Saudade, na Jardeira, Batalha).
- 2.- A alienação dos bens é individual e no estado em que se encontram;
- 3.- A base de licitação para o artigo Um é de 4.000€ (quatro mil euros), e para o artigo Dois é de 300€ (trezentos euros).
- 4.- O pagamento será efetuado pelo adjudicatário na tesouraria da Câmara Municipal da Batalha, sita nos Paços do Concelho, R. Infante D. Fernando (das 9.15 h às 16.30h);
- 5.- O adjudicatário dispõe de 5 dias úteis após a realização da hasta pública para efetuar o pagamento, findo o qual perderá qualquer direito sobre o lote;
- 6.- Os bens devem ser retirados, no prazo de 10 dias úteis após a notificação da adjudicação definitiva, sendo da responsabilidade do adjudicatário o seu carregamento, remoção e transporte;

- 7.- Os bens encontram-se nas instalações do Município da Batalha – Armazéns Municipais, sito em Jardoeira, Batalha, podendo ser verificados pelos interessados três dias antes da data da hasta pública e no horário de funcionamento dos armazéns (das 8.30h às 12h e das 13.30h às 16.30), através de contacto prévio com a Divisão de Manutenção e Exploração, através do nº 244 769 110 – Ext. 239;
- 8.- Os interessados deverão comparecer no local e ser portadores de documento de identificação e nº de contribuinte, e de cartão de identificação fiscal e certidão atualizada da Conservatória do Registo Comercial ou código de acesso à certidão permanente, se pessoa coletiva;
- 9.- Os artigos serão licitados pela ordem acima indicada;
10. Os proponentes têm de provar a sua identidade e a qualidade em que intervêm na praça, devendo apresentar, caso atuem em representação de outrem, documentos comprovativos da concessão de poderes para a arrematação em causa;
11. Admitidos os proponentes, será aberta uma licitação verbal entre os interessados que apresentem proposta, tomando como início, a base de licitação definida para cada lote;
12. Nesta licitação verbal, apenas poderão participar os interessados presentes ou pessoas que para o efeito, se encontrem devidamente mandatadas;
13. Na licitação verbal, após o primeiro lanço, não são permitidos lanços inferiores a 1% do valor base da licitação;
14. Terminada a licitação, a comissão adjudica provisoriamente a alienação a quem tenha oferecido o melhor preço e elabora o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório;
15. A adjudicação definitiva será proferida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal considerando ainda as condições gerais e particulares, no espaço de 10 dias úteis após a adjudicação provisória;
16. A Câmara Municipal da Batalha reserva-se o direito de não adjudicar a venda de Viaturas Usadas;
17. Aos valores indicados, é acrescido o Iva, quando aplicável.

Paços do Município, 12 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos